

Vitória (ES), quarta-feira, 25 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **KAMILLA OLIVEIRA PEREIRA** para responder pelo expediente de Gerente da UFI, do Instituto de Atendimento Socio-educativo do Espírito Santo, durante o período de férias da titular, sem prejuízo as suas funções de **13/10/2021 a 27/10/2021**.

Vitória (ES), 24 de Agosto de 2021.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO***Diretor Presidente do IASES***Protocolo 704571****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0371 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no processo E-docs: 2020-C1B01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes aos processos E-docs: **2020-C1B01**, publicada no Diário Oficial do dia 25/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 24 de Agosto de 2021

**Fábio Modesto de Amorim Filho***Diretor Presidente do IASES***Protocolo 704574****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0372 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R de 10/03/2016 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para servidores em Estágio Probatório, conforme consta no processo administrativo individual, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R, alterado pelo 2624-R de 23 de novembro de 2010;

**RESOLVE:**

**DECLARAR ESTÁVEL** o servidor abaixo indicado, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma dos Art. 38 e Art. 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

**NOME:** RODRIGO PEREIRA RESERVA**CHARGO:** AGENTE SOCIOEDUCATIVO**NÚMERO FUNCIONAL:** 2889650**VÍNCULO:** 5**ESTABILIDADE:** 20/12/2019

Vitória (ES), 24 de Agosto de 2021.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO***Diretor Presidente do IASES***Protocolo 704700****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL SETUR Nº 001/2021**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **Edital de Abertura Nº 001/2021**, que visa a seleção e contratação em regime de designação temporária com formação de cadastro de reserva para os cargo de Técnico de Nível Superior, formações: Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, para atuação na Secretaria de Estado do Turismo, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**.

1. O resultado dos pedidos de reconsideração da Convocação Nº 001/2021 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETUR Nº 001/2021 encontra-se publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

**Protocolo 704632****Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****CONVOCAÇÃO DE ATLETAS EM LISTA DE ESPERA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 - BOLSA ATLETA CAPIXABA****PROCESSO: 2020 - BL2FL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Convocar, de acordo com o Artigo 4º, § 7º e § 8º do Decreto 4055-R/2016, atletas em Lista de Espera referente ao Edital 01/2021 - Bolsa Atleta Capixaba, para assinatura do Termo de Adesão.**

A lista com os nomes dos atletas em Lista de Espera que deverão assinar o Termo de Adesão encontra-se no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESSPORT), no endereço apresentado abaixo:

**<https://sesport.es.gov.br/>**

O (A) atleta ou o seu (sua) representante legal terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do termo de adesão a contar a partir da data desta publicação.

Horários: 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Local: Secretaria de Esportes e Lazer (SESSPORT), Rua: Coronel Schwab Filho, s/n, Bento Ferreira, CEP: 29.050-780 - Vitória/ES.

Os atletas deverão comparecer conforme datas, local e horários especificados nesta publicação, com os documentos pessoais e com a cópia do extrato bancário ou outro comprovante bancário, onde conste o nome e número do banco, da agência bancária e da conta corrente ou poupança onde deverá ser depositado o benefício, em caso de contemplação.